



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 175

LEI Nº 865 – DE: 24 DE SETEMBRO DE 2019

**REVOGA IN TOTUM A LEI DE Nº 764 DE 07.12.2017, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paul, no uso de suas atribuições legais.,

**FAZ SABER QUE:** A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado “in totum” a Lei nº 764 de 07.12.2017 QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO – MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo que o imóvel já encontra-se desocupado de fato e de direito desde 17.04.2019.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e quatro de Setembro de 2019

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

**MAURÍCIO LAURENTE**  
Diretor Departamento Administrativo